



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 001952/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN – Licenciamento Anual 2025, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPIRITO SANTO – DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 905,76 (novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 070001.0812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2025.036E0700001.10.0026

Itarana/ES, 14 de agosto de 2025.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana

Nº 0000820-75.2019.8.08.0027. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060001.1012200082.006 - 33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024. Por fim, ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 71, inciso IV, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

ID CidadES Contratação Nº
2025.036E0500001.09.0015

Itarana/ES, 14 de agosto de 2025.

VANESSA ARRIVABENE
Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1612859

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 001952/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETAN - Licenciamento Anual 2025, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 905,76 (novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 070001.0812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº:
2025.036E0700001.10.0026
Itarana/ES, 14 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1613477

Itaguaçu

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-TCB5B

O MUNICIPIO DE ITAGUAÇU - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.451/0001-74, através do SETOR DE COMPRAS, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando **contratação empresa especializada ou profissional habilitado para a prestação de serviços musicais de Regente/ Maestro e Instrutor Musical para a formação, manutenção e desenvolvimento da Banda Municipal Maestro José Barbosa do Município de Itaguaçu/ES**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no termo de referência e seus anexos, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. N° 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas serão recebidas até o dia 20 de agosto 2025, às 16:00h

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, para o e-mail compras@itaguacu.es.gov.br, conforme anexo III.

O Termo de Referência e demais anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itaguaçu, na aba LICITAÇÃO.

Itaguaçu - ES, 14 de agosto de 2025.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

Protocolo 1613256

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-7T7CM AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ID da Contratação no CidadES nº 2025.034E0500001.09.0024

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação de **E & S COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, no CNPJ sob o nº **32.268.882/0001-67**, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Itaguaçu-ES.